



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Ilustríssimo Senhor  
**Carlos Cruzelhes**  
DD. Diretor-Presidente da SAAP - Sociedade Amigos de Planalto Paulista  
Caixa Postal nº 42.096  
CEP: 04082-970 -São Paulo/SP

Ofício PJHURB N° 2990/18  
Assunto: Degradação Urbana/Pedido de melhoria das condições de segurança no Bairro Planalto Paulista.  
Combate a Prostituição, tráfico de drogas – 5o PJ

Correios REGISTRADO URGENTE  
Registered Priority

Recebido por: *SO* PESO (kg) *50*

Assinatura: *AR* MP

Doc. *MP*

JT 68285250 8 BR

MMS  
10/4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO**  
Rua Riachuelo, 115 – 1º andar – sala 115 – CEP 01007-904 - São Paulo/SP  
Fone: 3119-9119 – e-mail: pjhurb@mpsp.mp.br

São Paulo, 14 de junho de 2018.

**Ofício PJHURB nº 2990/2018**

**Objeto: Degradação urbana. Pedido de melhoria das condições de segurança no bairro Planalto Paulista. Combate à prostituição, tráfico de drogas ilícitas e ação de furtadores.**

*(Pede-se o uso destas referências na resposta)*

**Senhor Diretor Presidente,**

Com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal e art. 26, I, "b" e seu § 3º, da Lei Federal 8.625, de 12/02/93, para instruir procedimento instaurado pelo Ministério Público, versando sobre **assunto acima, encaminhando cópia do Termo de Reunião de 12-06-18**, venho pelo presente **solicitar** que seja estabelecido contato com o CONSEG da companhia do 3º Batalhão instalada na Rua 11 de Junho, para que seja discutido sobre um plano comunitário de auto-organização popular, instituindo um programa privado de monitoramento com câmeras, bem como outras iniciativas coletivas comportamentais para prevenção de crimes, que possam ser integradas a eventual monitoramento municipal e, ainda, com a Polícia Militar, armazenando-se eletronicamente imagens sensíveis para serem resgatadas e utilizadas, quando for o caso, para identificação de autores de delitos.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria expressões de elevada estima e distinta consideração.

  
**CÉSAR RICARDO MARTINS**

*5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital*

Ao

Ilustríssimo Senhor

**CARLOS CRUZELHES**

DD. Diretor Presidente da SAAP – Sociedade Amigos do Planalto Paulista

Caixa Postal nº 42.096

CEP 04082-970 - São Paulo – SP



Promotoria de Habitação e Urbanismo da Capital

Atendimento ao público.

Representante: Lázaro Reginaldo.

Representada: Secretaria de Segurança Pública.

Objeto: Degradação urbana. Pedido de melhoria das condições de segurança no bairro Planalto Paulista. Combate à prostituição, tráfico de drogas ilícitas e ação de furtadores.

## TERMO DE REUNIÃO

Aos 12 dias do mês de junho de 2018, às 15:00 horas, na sede do Comando de Policiamento de Área Metropolitana nº 2, situado na Rua Rafael Iório, nº 160, Campo Belo onde se encontrava o Exmo. Senhor Coronel PM VANDERLEI RAMOS, DD. Comandante do CPA/M2, assistido pelo Exmo. Senhor Tenente Coronel PM MAURÍCIO DE ARAÚJO, DD. Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar e pelos Ilmos. Senhores Capitães PM REZENDE (12º BPM) e RÔMULO (3º BPM), compareceu o Dr. César Ricardo Martins, 5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital, para



realização de reunião tendo por objeto a reclamação formulada por Lázaro Reginaldo e a avaliação de sobre cumprimento de mandados judiciais de reintegração de posse nas áreas do 3º, 12º e 46º Batalhões de Polícia Militar que estão subordinados ao Comando do CPA-M2. Aberta a reunião, o Promotor de Justiça agradeceu ao Exmo. Comandante do CPA-M2 o pronto recebimento do representante do Ministério Público, destacando a importância da cooperação institucional com a Polícia Militar, a qual é parceira permanente em diligências com a Promotoria de Justiça e o Poder Judiciário para satisfação dos interesses públicos e dos direitos difusos das mais variadas ordens, e especialmente os com reflexos urbanísticos. O Promotor de Justiça salientou, que desde a ocorrência no dia 1º de maio de 2018 do incêndio que vitimou fatalmente 7 pessoas no antigo prédio que já foi sede da Polícia Federal, a Procuradoria-Geral de Justiça estabeleceu como de absoluta prioridade a verificação das condições de insegurança de edificações que se encontram invadidas por grupos de reivindicam moradias populares, e mais especialmente em edifícios. Pela Polícia Militar foi esclarecido que tem sido executadas operações para remoção de invasores em cumprimento de mandados judiciais de reintegração de posse, destacando que recentemente foi adiado o cumprimento de uma destas ordens judiciais. Tais ações são minuciosamente planejadas pela Polícia Militar, associada aos outros órgãos públicos que se façam necessários para realização dos atos de desocupação, além da cooperação de particulares, quando proprietários das áreas invadidas. Na continuidade,

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no final do texto.



passou-se para o objeto da reclamação. Neste momento, o Exmo. Comandante do CPA-M2, auxiliado por seus subordinados presentes, procedeu a apresentação de imagens e gráficos estatísticos sobre os indicadores criminais, revendo que as incidências criminais estão em decréscimo em todas as áreas de companhias dos três batalhões que compõe o CPA-M2, e mais especificamente no bairro do Planalto Paulista. Foi esclarecido que a Avenida Indianópolis representa um divisor de áreas de companhias dos 3º e 12º Batalhões, o que explica o fato de que cada lado de via é patrulhado por companhia diversa do outro. Isto, porém, não é um obstáculo ao pronto atendimento policial daquele bairro, eis que as regiões tem sido objeto de preocupação por parte do coordenador operacional do CPA, que tem determinado ações complementares pelas companhias responsáveis pelos setores afetados, sendo que os resultados comparativamente ao mesmo período ano anterior, demonstram redução no registro de ocorrências policiais. Ademais, o mapa de manchas de calor, indicativas de maior incidência criminal, apontam regiões bem diversas do Planalto Paulista, confirmando que a prevenção de delitos tem sido mais eficaz naquele bairro. Foi destacado que um dos fatores inibidores é a presença física do quartel da Companhia de Força Tática do 3º Batalhão instalado na Avenida José Maria Witaker. Em resposta à reclamação, a Polícia Militar informou que não há necessidade de concentração do bairro sob jurisdição apenas de uma companhia, que não há qualquer previsão por parte da Secretaria de Segurança Pública da instalação de um quartel de



Companhia de Força Tática do 12º Batalhão em área hoje pertencente à garagem da Polícia Civil, mesmo porque são Instituições independentes, embora cooperem entre si. Por fim, foi discutido o fenômeno da prostituição ao longo da Avenida Indianópolis e nas suas imediações, sendo salientado que a Polícia Militar esta atada legalmente para seu combate. Foram expostas diversas iniciativas de participação solidária e comunitária das associações de moradores, como aquele que se verifica na área do 3º Batalhão na região da Saúde. Foi informado que além da auto-organização comunitária, que tem estabelecido programas de monitoramento com câmeras e outras iniciativas para prevenção de crimes e estreitamento de laços com a Polícia Militar, há notícia de que a Prefeituras Regionais, como é o caso daquela de Vila Mariana, tem recebido câmeras apropriadas para vigilância, cujas imagens podem ser compartilhadas com o COPOM e ser armazenadas eletronicamente. Pelo Promotor de Justiça foi solicitado que o conteúdo da apresentação fosse fisicamente encaminhado à Promotoria de Justiça para instruir a reclamação. Por último, o Promotor de Justiça determinou que se oficiasse à Prefeitura Regional de Vila Mariana e a Secretaria de Segurança Urbana para estudassem a possibilidade de implementação de programa de monitoramento por câmeras no Bairro do Planalto Paulista, apresentando resposta no prazo de 30 dias úteis. Também determinou que se oficiasse à Sociedade de Amigos do Planalto Paulista para que estabelecessem contato com o CONSEG da companhia do 3º Batalhão instalada na Rua 11 de Junho, para que discutissem um plano



comunitário de auto-organização popular, instituindo um programa privado de monitoramento com câmeras, bem como outras iniciativas coletivas comportamentais para prevenção de crimes, que possam ser integradas a eventual monitoramento municipal e, ainda, com a Polícia Militar, armazenando-se eletronicamente imagens sensíveis para serem resgatadas e utilizadas, quando for o caso, para identificação de autores de delitos. **Nada mais havendo**, deu-se por encerrada a presente reunião, cujo termo, após conferência é assinado pelo Promotor de Justiça, estando os demais presentes dispensados da assinatura, dada a forma da celebração da reunião, que foi presidida pelo Exmo. Senhor Comandante do CPA-M2. Foi determinado à Secretaria da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital que procedesse ao encaminhamento ao Exmo. Comandante de cópia da ata por processo eletrônico. Os ofícios acima mencionados também devem ser encaminhados com cópia da ata, que também deve ser encaminhada ao reclamante, o qual deve ser cientificado que o atendimento ao público é procedido pelo 5º Promotor de Justiça apenas nas quintas-feiras.

  
**CÉSAR RICARDO MARTINS**

5º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
RUA FARFELINHO, 115 - 1º andar - sala 115 - Centro  
CEP 01007-904 - SÃO PAULO/SP



( ETIQUETA OU CARIMBO MP )